



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/SJK/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **JANIRE RUTH ORTEGA ZUBICARAY**

Referência: Processo SEI nº **08506.008411/2021-05**

1. Fica a senhora **JANIRE RUTH ORTEGA ZUBICARAY**, natural da **Espanha**, nascida aos 07/09/1985, filha de Maite Zubucaray Oteiza e Rayl Ortega Llaguno, **NOTIFICADA** da **DECISÃO FINAL** do Senhor Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado de São Paulo quanto à **DECRETAÇÃO DA PERDA DE SUA AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM DEFINITIVO**, com fulcro no artigo 135, inciso I, do Decreto nº 9.199/17 c.c. o artigo 33, da Lei nº 13.445/2017, o artigo 138, do Decreto 9.199/17, o artigo 5º, parágrafo único, inciso II, da Portaria Interministerial nº 6, de 8 de março de 2018 e o artigo 1º, da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018.
2. Visto que a imigrante encontra-se fora do país, deixou de ser notificada nos termos do art. 176, do Decreto nº 9.199/2017 para que regularize sua situação migratória.
3. Assim, caso retorne ao país, sua Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) deverá ser recolhida em sua entrada durante a fiscalização migratória.

**Beatriz Amoroso Botelho**  
Papiloscopista Policial Federal  
Chefe UMIG/NPA/DPF/SJK/SP



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ AMOROSO BOTELHO, Papiloscopista Policial Federal**, em 25/02/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22277581** e o código CRC **3697EB04**.